

Deliberação CIF nº 653, de 09 de fevereiro de 2023.

Aprova a Nota Técnica 51/2023 da CT ECLET que versa sobre a suspensão temporária das ações relacionadas ao Edital Doce Segunda Edição.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a NOTA TÉCNICA № 51 de 2023 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, e Turismo (CT ECLET), que analisa os fatos apresentados pelos atingidos em razão da execução dos processos relacionados ao Edital Doce Segunda Edição, Programa 13.

Considerando as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO, com base na NOTA TÉCNICA № 51/2023, da CT ECLET, delibera:

- Em relação ao Edital Doce segunda edição, referente ao Programa13, determinar que os seguintes documentos indicados na NT 51/2023 sejam apresentados em 45 dias pela Fundação Renova para análise pela Auditoria, a qual deverá verificar, entre outros aspectos, a aderência do resultado com o previsto no Edital e escopo do projeto:
 - a) Matriz de avaliação final de todos os projetos avaliados, organizados em ordem de classificação e eventual justificativa de critério de desempate, classificação ou desclassificação, além de ter especificado o valor contemplado em cada projeto;
 - b) Cópia do Contrato e do processo de Contratação do CIEDS para a gestão do edital;
 - c) Outros documentos solicitados pela Auditoria deverão ser apresentados pela Fundação Renova tempestivamente.
- 2. Que todos os municípios envolvidos no Edital Doce Segunda Edição sejam comunicados pela Fundação Renova sobre os projetos contratados para o seu território, com envio do calendário dos projetos aprovados e datas previstas de realização.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

JAIR SCHMITT

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por JAIR SCHMITT, Presidente Substituto, em 24/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 14894681 e o código CRC 4054E023.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20 SEI nº 14894681